



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1198 / 2024 / CGM / GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais pertinentes à minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças e suporte de uso do SOFTWARE TELERIK DEVCRAFT COMPLETE

REFERÊNCIA: processo nº. 7074908/2024

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMUS

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.368,96

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº. 038/2023.

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento do Decreto Municipal nº 20.934/2022 e SCL-NP 08/10

Descrição SCL-NP 08	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	zero	-
Termo de Referência - TR	38	-
Autorização pela autoridade competente	27	-
Designação da comissão de contratação	34	-
Indicação de código padronizado	4	-
Pesquisa mercado e Mapa de Preços	Zero, 6 e 16	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	20	-
Requisição de Compras e de Serviços	23	-
FIPO	17	-
Nota de Reserva	29	-
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	34	-
Aprovação da Minuta de Edital	38	-
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM – Certidão (Portaria Conjunta PGM/SEGES 001/2023	34	-

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Cabe à CGM a análise do cumprimento dos procedimentos inerentes a Norma de Procedimento SCL-NP 08 e SCL-NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.

Trata-se de análise de processo licitatório cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licenças e suporte de uso do SOFTWARE TELERIK DEVCRAFT COMPLETE com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 14.368,96 (quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

A base das conclusões desta manifestação são as informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos.

Saliente-se que o ônus de sua especificação recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade, utilizando seus conhecimentos técnicos para garantir o interesse público.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Insta-nos alertar que as exigências técnicas deverão ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Saliente-se que o ônus da especificação do objeto recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade, utilizando seus conhecimentos técnicos para desincumbir-se dessa tarefa;
2. Recomendamos também atentar para o disposto no art. 49, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021;
3. Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado;
4. Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos;



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da licitação.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2024.

Wildson de Lima Ribeiro
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 04/11/2024 18:14:57. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
AEA54285-7C20-4BEA-BF6F-AA83FF5AD211

52	06/11/2024	SEMUS/ CIS	HIGINO MENDES DE OLIVEIRA NETO	
Despacho: Informamos que as exigências técnicas para a requisição em tela são precisas, suficientes e claras, não sendo excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, e assim não limitando a competição.				
51	05/11/2024	SEMUS/ CIS	GEORGEA DE JESUS PASSOS	
Despacho: Para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.				
50	05/11/2024	SEMUS/ SUB-AE	ROSEMARY MARTINS MAGALHAES	
Despacho: Observar a sequência 49 do presente processo.				
49	05/11/2024	SEMUS/ GL	RAFAEL DUTRA PANSINI	
Despacho: Com vistas à atender ao despacho retro, encaminhamos para assinatura do TR (Seq. 38), atendendo assim a recomendação nº 4 da CGM. Após, à SEMUS/CIS para análise e manifestação quanto ao item 1. No que tange ao item 2, salvo melhor juízo, entendo não se aplicar ao caso. Já em relação ao item 3, encontra-se na sequência 16.				
48	05/11/2024	SEGES/ GCL/CCL	RODOLFO SOUZA PUPPIM	
Despacho: Para análise e manifestação acerca das recomendações dispostas no Parecer Técnico da CGM (seq. 45). Após, solicito que os autos sejam encaminhados à SEGES/EP (A/C Alexis Garcia Pimentel) para a devida publicação do edital.				
47	05/11/2024	SEGES/ GCL	JAQUELINE CARMO MURCA	
Despacho: Remetemos para análise dos presentes autos e prosseguimento.				
46	05/11/2024	CGM/GAB	FERNANDA GOBBI DO ROSARIO RIBEIRO	
Despacho: Encaminho a Manifestação Técnica N.º 1198/2024. A aprovação não inclui o reexame dos autos, limitando-se à consistência interna da manifestação às recomendações usuais desta CGM. Segue para providências e prosseguimento desde que as recomendações sejam atendidas ou justificadas pela autoridade competente.				
45	04/11/2024	CGM/ GACC	WILDSON DE LIMA RIBEIRO	 28-MANIFESTAÇÃO TÉCNICA (Aba_Andamentos.cfm?ParNumProcesso=7074908&ParAnoCadastro=2024&numArqDocVt=3622801&ParDescrDoc=MANIFESTAÇÃO TÉCNICA &ParDescricao=&ParIdentificDoc=MANIFESTAÇÃO TÉCNICA N.º 1198/2024&ParSeqDocumento=28&ParTipoDoc=891&ParDtValidade=&ParDtEmissao=&Privacidade=1&cod_orgao=10316&modal=documento)
Despacho: com a manifestação técnica n.º 1198/2024 conforme solicitado.				